



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº. 003/2022

Finalidade da Seleção: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, por meio da formalização de Termos de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, visando à execução do Programa Sistema Bahia Viva, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Beneficente Projeto Nova Vida

CNPJ: 16.441.263/0001-76

Data de Criação: 31/03/1989

Endereço Setor de Triagem: Avenida João Durval Carneiro, nº 77, Bairro: Olhos D'Água – Feira de Santana - Bahia Telefone: (75) 98231-6421/ 75 3221-1030

Endereço eletrônico (e-mail): novavidafs@hotmail.com

Endereço da CT: Estrada de Brotas, 5130/Brotas – São Gonçalo dos Campos - BA

Dados do Representante Legal

Nome: José Alberto dos Santos Bispo

Endereço: Rua Corrente de Ouro nº 80 – Brasília, Feira de Santana - Bahia

Endereço eletrônico (e-mail): albert.aesb@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 2.991.259.80 – SSP/BA CPF: 421.838.715-04

2. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do Programa Sistema Bahia Viva - Comunidades Terapêuticas – CT através da seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco envolvendo a transferência de recursos financeiros visando à execução de atividades parametrizadas pela SEADES, as quais serão realizadas através do desenvolvimento de ações relacionadas ao Acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, do sexo masculino, maior de 18 anos, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social.

O Programa Sistema Bahia Viva está vinculado ao Plano Plurianual da Bahia 2024-2027, por meio do: Programa da Assistência Social e Garantia de Direitos

Compromisso - Contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis.

Meta – Acolher pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo/nocivo de substâncias psicoativas, em caráter residencial transitório.

Iniciativa – Ofertar acolhimento para pessoas com transtornos decorrente do uso de

substância psicoativa, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em parceria com Organizações da Sociedade Civil, para oferta gratuita de vagas.

A efetividade da Política Pública de Assistência Social, a garantia de direitos em conjunto com a Política sobre drogas norteia ações fundamentais para o enfrentamento e implementação de ações eficientes e qualificadas para a assistência da população em geral e em especial aos mais vulneráveis. Nessa perspectiva a oferta de acolhimento gratuito para pessoas com transtorno decorrente do uso abusivo de substância psicoativas fortalecem as ações voltadas para os dependentes químicos e seus familiares, contribuindo com a ampliação o acesso e qualidade do serviço visando a inclusão e reinserção social em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual 2020-2023.

Plano Pluri Anual 2024-2027, PROGRAMA - 404 - Cuidado em Liberdade: Reduzindo Danos. INICIATIVA - 0001 - Realizar o acolhimento residencial, voluntário e transitório para pessoas que estão em vulnerabilidade e que fazem uso problemático de álcool e outras drogas, em parceria com organizações da sociedade civil.

3. OBJETIVO DA PARCERIA

Acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, do sexo masculino, maior de 18 anos, disponibilizando

25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O uso de drogas acompanha a história da humanidade desde seus primórdios, porém nas últimas décadas o uso de substâncias psicoativas (SPA) vem aumentando significativamente. Segundo Bucher,

Na 1ª e 2ª guerra mundial, a morfina foi muito utilizada com a finalidade de reduzir dores físicas. Também as anfetaminas estiveram presentes, para combater o sono, a fadiga, permitindo aos soldados longos períodos de vigília.

(1988, p.4).

Os agravos relacionados ao uso/abuso dessas substâncias configuram no cenário brasileiro problemas no âmbito da saúde pública. A droga é uma substância quando usada causa alterações no organismo e no comportamento do indivíduo. À medida que as pessoas a consomem o organismo vai adquirindo tolerância, daí a necessidade do aumento da dose de uso. Segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, dependência é o estado psíquico e algumas vezes físico resultante da interação entre um organismo vivo e uma substância, caracterizado por modificações de comportamento e outras reações que sempre incluem o impulso a utilizar a substância de modo contínuo ou periódico com a finalidade de experimentar seus efeitos psíquicos e, algumas vezes, de evitar o desconforto da privação.

Alguns indivíduos, sobretudo os mais jovens, começam a experimentar as drogas por influência dos amigos, curiosidade, outros apenas para se exibirem ou melhorarem a sua imagem. Todos eles começam na droga por alguma razão, e a maioria das vezes, com a ajuda de um grupo. De acordo com Siqueira:

Adolescência é um período que envolve uma série de transformações físicas, psicológicas e sociais para os indivíduos. Comportamentos tais como a busca pela identidade adulta, independência, autonomia, comportamento reivindicatório, por exemplo, são características comuns neste momento (STENBERG apud SIRQUEIRA et AL, 2010, p.3).

Esse novo acontecimento reflete na forma de tratar o dependente químico e o estabelecimento de ações e políticas públicas com a finalidade de minimizar este problema.

A política realinhada orienta-se pelo princípio da responsabilidade compartilhada, adotando como estratégia a cooperação mútua e a articulação de esforços entre o governo, iniciativa privada, terceiro setor e cidadãos, no sentido de ampliar a consciência para a importância da intersetorialidade e descentralização das ações sobre drogas no país. (Brasil, 2003, s/n).

O Governo na esfera Federal através do Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED, no âmbito Estadual, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social por meio da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD e em algumas localidades também no âmbito Municipal vêm adotando medidas que visam à promoção, prevenção, recuperação e reinserção do dependente químico. Estabelecendo então parcerias entre o poder público e comunidades terapêuticas fortalecendo o que rege a Portaria GM nº 3.088 de 23 de Dezembro de 2011, que no artigo 6º inciso IV alínea “b” institui Unidade de Acolhimento como: Serviços de Atenção em Regime Residencial, dentre os quais Comunidades Terapêuticas e em consonância com a RDC nº 29/2011, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA's).

As comunidades terapêuticas existem há mais de 30 anos no Brasil, vêm prestando serviços às sociedades de forma coerente e humanizada sendo elas grandes parceiras das políticas públicas.

“A CT contemporânea desafia o destino de seus protótipos históricos. Na qualidade de entidade híbrida, fruto da união entre auto-ajuda e apoio ao público, a CT é uma experiência em desenvolvimento contínuo que vem reconfigurando os ingredientes de cura e de formação das comunidades de auto-ajuda numa metodologia sistemática de transformação de vidas” (DE LEON, 2000).

É com este objetivo que a Comunidade Terapêutica Nova Vida, que já existe a 34 (trinta e quatro) anos vem desenvolvendo um trabalho de cuidado, atenção, tratamento, proteção, promoção e reinserção social de grande relevância na Região Metropolitana de Feira de Santana e cidades circunvizinhas.

O Município de Feira de Santana é o maior entroncamento rodoviário do Norte-Nordeste, possibilitando o desenvolvimento econômico da cidade e favorecendo a circulação de mercadorias advindas de diferentes cidades e Estados. Esta mesma característica contribui com as práticas ilícitas. Segundo dados da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes houve um aumento do consumo de drogas em Feira de Santana e consequentemente também das apreensões entre os anos de 2009 a 2010. De acordo com dados da Secretaria de Segurança Pública da Bahia até o mês de Setembro de 2017, foram apreendidos e incinerados cerca de 1,3 toneladas de maconha, cocaína, crack e lança perfume. De acordo com pesquisa realizada pelo projeto Somos Invisíveis? junto a População de Rua em Feira de Santana, constatou-se que 62% entrevistados já fizeram algum tratamento para uso de drogas. Dentre o público entrevistado 85% são homens e 91% na faixa etária acima de 18 anos de idade.

Frente ao exposto a instituição visa o acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, do sexo masculino, maior de 18 anos, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social em articulação com as redes SUAS, SUS e demais sistemas de garantia de direitos em consonância com a Lei Federal 10.216/2001, na RDC nº 29/2011 da ANVISA e a portaria Nº 3.088/2011, Resolução CONAD 01/2015, Decreto 9.761 de 11 de Abril de 2019, a Lei 13.840, de 05 de junho de 2019 e o Plano Plurianual 2020-2023 no que tange a a Assistência Social e Garantia de Direitos nas ações voltadas para a Política Pública sobre drogas.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

[Preencher este item em conformidade com as informações do item 6 – Escopo das Ações, constante da PARTE C – Termo de Referência para Elaboração da Proposta de Trabalho, conforme modelo abaixo.]

5.1 AÇÕES

5.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
1.1 Realizar o acolhimento de 25 pessoas usuários de substâncias psicoativas, do sexo masculino que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário, ambiente higienizado.	1.1.1 A avaliação inicial, para encaminhamento às CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, deve ser feita, preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas. Também poderão realizar encaminhamentos, para as CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, para realização de avaliação diagnóstica. Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social. Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde. A avaliação diagnóstica deverá envolver avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa. Não devem ser admitidas pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade. No caso de ocupação total das vagas, a organização deve sugerir o encaminhamento para qualquer das demais CTs que compõem o Sistema Bahia Viva; caso não se viabilize o encaminhamento, a CT deverá criar uma lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, a pessoa já deve ser convidada a participar dos grupos abertos desenvolvidos pela organização. No ato do acolhimento do usuário, a Organização deve levar em consideração a Portaria Nº 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a atuação Intersetorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da <i>pandemia causada pelo novo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas.</i>
1.2. Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;	1.2.1. O atendimento assistencial individual deve ser realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.

1.3. Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	1.3.1. O atendimento psicológico individual deve ser realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido.
1.4. Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos, na Comunidade Terapêutica, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;	Os grupos devem ser realizados por equipe multidisciplinar, semanalmente. Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos deverão ser orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável. 1.4.4. Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas.
1.5. Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania), ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	Deverão ser desenvolvidas ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a redução no uso de substâncias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido. Os técnicos deverão promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.

OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
2.1. Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios, ao longo de 24 meses;	2.1.1. Os profissionais devem promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização do acolhido, assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.
2.2. Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência anexo a este Edital, educadores e arte-educadores deverão realizar oficinas práticas de arte- educação; As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sóciointeracionista, na arte- educação e respeitando as características culturais e regionais. As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais; As oficinas devem ocorrer periodicamente.

2.3. Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência deste Edital, o Profissional de Atividades Desportivas deverá realizar oficinas desportivas; As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas; As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo; As oficinas devem ocorrer periodicamente.
2.4. Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações, ao longo de 24 meses.	O acompanhamento escolar deverá ser realizado por um profissional de pedagogia e ou áreas afins. As atividades devem incluir: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM. Os acolhidos deverão ser orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU. Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.
2.5. Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos;	2.5.1. Devem ser realizados cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" dos acolhidos através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania. Os cursos devem ser ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes. A CT deverá realizar ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade dos usuários acolhidos pela Comunidade Terapêutica. Deverão ser realizadas ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos acolhidos participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos.
OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
3.1. Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	As atividades desenvolvidas com os familiares devem ter como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, devem ser trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e no pós-alta. Os encontros devem propiciar um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los; desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.
3.2. Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	3.2.1. Os encontros devem promover a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Devem ser realizadas atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos.

OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.

- 4.1.1. As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento devem visar à qualidade de vida dos usuários;
- 4.1.2 Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento.
- 4.1.3. A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.

5.2 – INDICADORES E METAS

Os indicadores dos objetivos e das ações estão associados a metas quantificáveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de vigência do termo da parceria, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																
Item do Programa MA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
TIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, criando ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de Pessoas Acolhidas	Pessoas	Ficha de Acolhimento	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
AÇÃO 1.3	Quantidade de	Atendimento	Ficha de	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	10%
Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Atendimentos realizados		Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.													
AÇÃO 1.4 Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na unidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos; Registro Fotográfico com data; Lista de Presença.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	10%
AÇÃO 1.5 Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços sociais (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Encaminhamentos realizados	Encaminhamentos	Fichas de encaminhamentos; Controle dos encaminhamentos. (atestados, doc. retirados, atas etc)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	6%
TIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																
AÇÃO 2.1 Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a	Quantidade de passeios realizados	Passeios	Relatório do Passeio; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
Realizar a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.																

AÇÃO 2.2 Realizar 02 oficinas semanais de arte-terapia para os acolhidos, totalizando 2 oficinas, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Oficinas realizados	Oficinas	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.3 Realizar 02 oficinas semanais de esporte para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Oficinas realizados	Oficinas	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.4 Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos	Quantidade de Ações realizadas	Ações	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.5 Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos	Quantidade de Cursos realizados	Cursos	Relatório do Curso realizado; Registro Fotográfico; Lista de Presença com RG e/ou CPF; Certificados.	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	8%

TIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio psíquico através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 3.2 Realizar ações coletivas de integração através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%

TIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós- alta, ao longo de 24 meses.	Quantidade de atendimentos realizados	Atendimentos	Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10%
--	---------------------------------------	--------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																
Nome do Programa	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano II)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
TIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de Pessoas Acolhidas	Pessoas	Ficha de Acolhimento	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%

AÇÃO 1.3 ealizar 2.400 atendimentos lógicos às pessoas que estão situação de vulnerabilidade social e que fazem uso ivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	10%
AÇÃO 1.4 Realizar 96 encontros de grupo rapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na unidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos; Registro Fotográfico com data; Lista de Presença.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	10%
AÇÃO 1.5 Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços básicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Encaminhamentos realizados	Encaminhamentos	Fichas de encaminhamentos; Controle dos encaminhamentos. (atestados, doc. retirados, atas etc)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	6%
ATIVIDADE 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																	
AÇÃO 2.1 Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e esporte, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.	Quantidade de passeios realizados	Passeios	Relatório do Passeio; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 2.2 Realizar 02 oficinas semanais de arte- terapia para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Oficinas realizadas	Oficinas	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.3 Realizar 02 oficinas semanais de esporte para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Oficinas realizadas	Oficinas	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.4 Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos	Quantidade de Ações realizadas	Ações	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.5 Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos	Quantidade de Cursos realizados	Cursos	Relatório do Curso realizado; Registro Fotográfico; Lista de Presença com RG e/ou CPF; Certificados.	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	8%
ATIVIDADE 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																	
AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%

AÇÃO 3.2 Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
TIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																
AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento lógico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós- alta, ao longo de 24 meses.	Quantidade de atendimentos realizados	Atendimentos	Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10%
AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 3.2 Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
TIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																
AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento lógico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós- alta, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimentos	Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10%

6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DE METAS

OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário, ambiente higienizado.	1.1.1 A avaliação inicial, para encaminhamento às CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, deve ser feita, preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas. Também poderão realizar encaminhamentos, para as CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, para realização de avaliação diagnóstica. Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social. Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde. A avaliação diagnóstica deverá envolver avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.
1.2. Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses;	Não devem ser admitidas pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade. No caso de ocupação total das vagas, a organização deve sugerir o encaminhamento para qualquer das demais CTs que compõem o Sistema Bahia Viva; caso não se viabilize o encaminhamento, a CT deverá criar uma lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, a pessoa já deve ser convidada a participar dos grupos abertos desenvolvidos pela organização. No ato do acolhimento do usuário, a Organização deve levar em consideração a Portaria Nº 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a atuação Intersetorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas. No caso do acolhimento de adolescente, a organização deve levar em consideração a Resolução Nº 3, de 24 de julho de 2020 do SISNAD e outras portarias que regulamentam o acolhimento de adolescentes com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas. 1.2.1. O atendimento assistencial individual deve ser realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade

	social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.
1.3. Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	1.3.1. O atendimento psicológico individual deve ser realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido.
1.4. Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos, na Comunidade Terapêutica, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;	Os grupos devem ser realizados por equipe multidisciplinar, semanalmente. Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos deverão ser orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável. 1.4.4. Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas.
1.5. Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania), ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	Deverão ser desenvolvidas ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a redução no uso de substâncias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido. Os técnicos deverão promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.

OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
2.1. Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios, ao longo de 24 meses;	2.1.1. Os profissionais devem promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização do acolhido, assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.
2.2. Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência anexo a este Edital, educadores e arte-educadores deverão realizar oficinas práticas de arte- educação; As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sóciointeracionista, na arte- educação e respeitando as características culturais e regionais. As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais; As oficinas devem ocorrer periodicamente.

2.3. Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência deste Edital, o Profissional de Atividades Desportivas deverá realizar oficinas desportivas; As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas; As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo; As oficinas devem ocorrer periodicamente.
2.4. Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações, ao longo de 24 meses.	O acompanhamento escolar deverá ser realizado por um profissional de pedagogia e ou áreas afins. As atividades devem incluir: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM. Os acolhidos deverão ser orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU. Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.
2.5. Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos;	2.5.1. Devem ser realizados cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" dos acolhidos através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania.

	Os cursos devem ser ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes. A CT deverá realizar ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade dos usuários acolhidos pela Comunidade Terapêutica. Deverão ser realizadas ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos acolhidos participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos. 2.5.5 A Comunidade Terapêutica que acolher adolescente deve se atentar ao que orienta o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em relação à Empregabilidade e Profissionalização, bem como ao que orienta a Lei do Primeiro Emprego e Estágio.
--	--

OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
3.1. Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	As atividades desenvolvidas com os familiares devem ter como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, devem ser trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e no pós-alta. Os encontros devem propiciar um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o

	reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los; desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.
3.2. Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	3.2.1. Os encontros devem promover a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Devem ser realizadas atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos.
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.	4.1.1. As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento devem visar à qualidade de vida dos usuários; 4.1.2 Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento. 4.1.3. A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.

7. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

QUADRO PARA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO (ANO I)																																	PESO	OBSERVAÇÃO							
Item do SISTEMA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	QUANTIDADE META PREVISTA=P/META REALIZADA=R (ANO I)																																					
				M01			M02			M03			M04			M05			M06			M07			M08			M09			M10				M11			M12			
				P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R			%	P	R	%	P	R	%
O 1.1	Quantidade de pessoas acolhidas	Pessoas	- Ficha de Acolhimento.	25			25			25			25			25			25			25			25			25			25			25			25			10%	
O 1.2	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	25			25			25			25			25			25			25			25			25			25			25			25			10%	
O 1.3	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	100			100			100			100			100			100			100			100			100			100			100			100			10%	

[illegible][illegible]

4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

[illegible]

8. EQUIPE DE TRABALHO

ANO I																								
EQUIPE DE TRABALHO																								
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INSSUMOS DE PESSOAL						Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 (específico ar)	Benefício 4 (específico ar)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)			
1	Coordenador	1	CLT	40	2.500,00	30.000,00	200,00	80,00	873,82	25,00	208,33	208,33	69,44	1.664,95	19.974,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.979,17	49.979,17		
2	Assistente Social	1	CLT	30	2.200,00	26.400,00	176,00	70,40	766,42	22,00	183,33	183,33	61,11	1.462,60	17.551,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.951,17	43.951,17		
3	Psicólogo	1	CLT	30	2.200,00	26.400,00	176,00	70,40	766,42	22,00	183,33	183,33	61,11	1.462,60	17.551,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.951,17	43.951,17		
7	Monitor	6	CLT	40	1.412,00	16.944,00	112,96	45,18	494,31	14,12	117,67	117,67	39,22	931,94	11.173,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.117,65	168.705,89		
4	Educador	1	Presta. Serv.	10	813,00	9.756,00			252,03					252,03	3.024,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.780,36	12.780,36		
5	Arte-Educador	1	Presta. Serv.	10	800,00	9.600,00			248,00					248,00	2.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.576,00	12.576,00		
6	Educador Físico	1	Presta. Serv.	10	460,00	5.520,00			142,60					142,60	1.711,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.231,20	7.231,20		
TOTAL		12			10.385,00	124.620,00	664,96	265,98	3.533,60	83,12	692,67	692,67	230,89	6.163,89	73.966,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.586,73	339.174,97		

ANO II																							
EQUIPE DE TRABALHO																							
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS								BENEFÍCIOS E INDIÚMIOS DE PESSOAL						Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]	
					Remuneração Bruta Mensal	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 (específico ar)	Benefício 4 (específico ar)	Total Benefícios Mensal (C)			Total de Benefícios Anual (C)
1	Coordenador	1	CLT	40	2.500,00	30.000,00	200,00	80,00	873,82	25,00	208,33	208,33	68,44		18.979,17					0,00	0,00	48.979,17	48.979,17
2	Assistente Social	1	CLT	30	2.200,00	26.400,00	176,00	70,40	766,42	22,00	183,33	183,33	61,11		17.551,17					0,00	0,00	43.951,17	43.951,17
3	Psicólogo	1	CLT	30	2.200,00	26.400,00	176,00	70,40	766,42	22,00	183,33	183,33	61,11		17.551,17					0,00	0,00	43.951,17	43.951,17
7	Monitor	6	CLT	40	1.412,00	16.944,00	112,96	45,18	494,31	14,12	117,67	117,67	38,22		11.173,65					0,00	0,00	28.117,65	168.705,89
4	Educador	1	Presta. Serv.	10	813,00	9.756,00			252,83						3.024,36					0,00	0,00	12.780,36	12.780,36
5	Aux-Educador	1	Presta. Serv.	10	800,00	9.600,00			248,00						2.976,00					0,00	0,00	12.576,00	12.576,00
6	Educador Físico	1	Presta. Serv.	10	460,00	5.520,00			142,60						1.711,20					0,00	0,00	7.231,20	7.231,20
TOTAL		12			10.385,00	124.620,00	664,96	265,98	3.533,60	83,12	692,67	692,67	230,89	0,00	73.966,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.586,73	339.174,97

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS ANO I														
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	180.964,94	0,00	0,00	0,00	180.964,94	0,00	0,00	0,00	180.964,94	0,00	0,00	0,00	542.894,82
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		180.964,94	0,00	0,00	0,00	180.964,94	0,00	0,00	0,00	180.964,94	0,00	0,00	0,00	542.894,82
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos														
2.1.1 Remuneração da equipe														
2.1.1.1	Salários	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	209.340,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	16.773,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	209.340,00
2.1.2 Encargos Sociais														
2.1.2.1	INSS	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	71.461,80
2.1.2.2	FGTS	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	14.757,12
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	491,88	491,88	491,88	491,88	491,88	491,88	491,88	491,88	491,88	491,88	491,88	491,88	5.902,56
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	19.992,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	153,72	153,72	153,72	153,72	153,72	153,72	153,72	153,72	153,72	153,72	153,72	153,72	1.844,64
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	426,99	426,99	426,99	426,99	426,99	426,99	426,99	426,99	426,99	426,99	426,99	426,99	5.123,88
2.1.2.7	13 Salário	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	15.372,24
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/Férias	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	15.372,24
Subtotal (Encargos Sociais)		12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	149.826,48
Subtotal (Recursos Humanos)		29.930,54	29.930,54	29.930,54	29.930,54	29.930,54	29.930,54	29.930,54	29.930,54	26.239,95	29.930,54	29.930,54	29.930,54	359.166,48
2.2 Custos Diretos														
2.2.1	Prestação de serviço	0,00	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00	11.400,00
2.2.2	Material de Consumo Alimento	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	119.357,04
2.2.3	Material de Consumo Higiene/limpeza	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	14.220,96
2.2.4	Material de Consumo Escritório	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	24.738,24
2.2.5	Material de Consumo Utensílios	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	7.110,48
2.2.6	Material de Consumo Rouparia	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	7.110,48
2.2.7	Material Desportivo	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	7.110,48
Subtotal (Custos Diretos)		14.970,64	17.820,64	14.970,64	14.970,64	17.820,64	14.970,64	14.970,64	17.820,64	14.970,64	14.970,64	17.820,64	14.970,64	191.047,68
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes														
2.3.1	Material Permanente	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
2.3.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
2.4 Custos Indiretos														
2.4.1	Internet													0,00
2.4.2	Transporte													0,00
2.4.3	Aluguel													0,00
2.4.4	Telefone													0,00
2.4.5	Água													0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Combustível	821,80	821,80	821,80	821,80	821,80	821,80	821,80	821,80	821,80	821,80	821,80	821,80	9.861,60
Subtotal (Custos Indiretos)		1.521,80	1.521,80	1.521,80	1.521,80	1.521,80	1.521,80	1.521,80	1.521,80	1.521,80	1.521,80	1.521,80	1.521,80	18.261,60
Total Geral de Despesas		46.839,64	49.689,64	46.839,64	46.839,64	49.689,64	46.839,64	46.839,64	49.689,64	43.149,05	46.839,64	49.689,64	46.839,72	573.475,76

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS ANO II													
1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Recursos Recebidos	180.964,94	0,00	0,00	0,00	180.964,94	0,00	0,00	0,00	180.964,94	0,00	0,00	0,00	542.894,82
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	180.964,94	0,00	0,00	0,00	180.964,94	0,00	0,00	0,00	180.964,94	0,00	0,00	0,00	542.894,82
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1.1 Salários	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	209.340,00
2.1.1.2 Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	16.773,00	17.445,00	17.445,00	17.445,00	209.340,00
2.1.2 Encargos Sociais													
2.1.2.1 INSS	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	5.955,15	71.461,80
2.1.2.2 FGTS	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	1.229,76	14.757,12
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	491,88	491,88	491,88	491,88	491,88	491,88	491,88	491,88	491,88	491,88	491,88	491,88	5.902,56
2.1.2.4 Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	19.992,00
2.1.2.5 PIS sobre a Folha de Pagamento	153,72	153,72	153,72	153,72	153,72	153,72	153,72	153,72	153,72	153,72	153,72	153,72	1.844,64
2.1.2.6 1/3 sobre Férias	426,99	426,99	426,99	426,99	426,99	426,99	426,99	426,99	426,99	426,99	426,99	426,99	5.123,88
2.1.2.7 13 Salário	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	15.372,24
2.1.2.8 IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9 ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10 Outros encargos/Férias	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	1.281,02	15.372,24
Subtotal (Encargos Sociais)	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	12.485,54	149.826,48
Subtotal (Recursos Humanos)	29.930,54	29.930,54	29.930,54	29.930,54	29.930,54	29.930,54	29.930,54	29.930,54	26.239,95	29.930,54	29.930,54	29.930,54	359.166,48
2.2 Custos Diretos													
2.2.1 Prestação de serviço	0,00	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00	11.400,00
2.2.2 Material de Consumo Alimentar	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	9.946,42	119.357,04
2.2.3 Material de Consumo Higiene/limpeza	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	1.185,08	14.220,96
2.2.4 Material de Consumo Escritório	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	2.061,52	24.738,24
2.2.5 Material de Consumo Utensílios	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	7.110,48
2.2.6 Material de Consumo Rouparia	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	7.110,48
2.2.7 Material Desportivo	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	592,54	7.110,48
Subtotal (Custos Diretos)	14.970,64	17.820,64	14.970,64	14.970,64	17.820,64	14.970,64	17.820,64	14.970,64	14.970,64	14.970,64	17.820,64	14.970,64	191.047,68
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes													
2.3.1 Material Permanente	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
2.3.2 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
2.4 Custos Indiretos													
2.4.1 Internet													0,00
2.4.2 Transporte													0,00
2.4.3 Aluguel													0,00
2.4.4 Telefone													0,00
2.4.5 Água													0,00
2.4.6 Luz													0,00
2.4.7 Serviços contábeis	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
2.4.8 Assessoria jurídica													0,00
2.4.9 Combustível	821,80	821,80	821,80	821,80	821,80	821,80	821,80	821,80	821,81	821,81	821,81	821,81	9.861,64
Subtotal (Custos Indiretos)	1.521,80	1.521,80	1.521,80	1.521,80	1.521,80	1.521,80	1.521,80	1.521,80	1.521,81	1.521,81	1.521,81	1.521,81	18.261,64
Total Geral de Despesas - ANO II	46.839,64	49.689,64	46.839,64	46.839,64	49.689,64	46.839,64	46.839,64	49.689,64	43.149,06	46.839,65	49.689,65	46.839,73	573.475,80
Total Geral de Despesas ANO I E ANO II	88.605,71	94.305,71	88.605,71	88.605,71	94.305,71	88.605,71	88.605,71	94.305,71	84.915,05	88.605,72	94.305,72	88.326,81	1.085.789,66

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO I		SETEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024
		R\$ 180.964,95	R\$ 180.964,95
ANO II	ABRIL/2025	AGOSTO/2025	DEZEMBRO/2025
	R\$ 180.964,94	R\$ 180.964,94	R\$ 180.964,94
ANO III	ABRIL/2026		
	R\$ 180.964,94		

11. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Material Permanente

Considerando contribuir na qualidade da execução das atividades desenvolvidas pela equipe prevista no Plano de trabalho junto ao público atendido.

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS					
	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
10	Mesa de escritório	2	R\$ 599,50	R\$ 1.199,00	Contribuir com a qualidade dos espaços de atendimento do público beneficiário
12	Notbook	1	R\$ 2.013,00	R\$ 2.013,00	
13	Retroprojektor	1	R\$ 2.789,00	R\$ 2.789,00	
14	TV Smart	1	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00	
15	Cadeiras	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	
		9	R\$ 7.900,50	R\$ 10.000,00	

Feira de Santana, 07 de novembro de 2024.

José Alberto dos Santos Bispo
Representante Legal

FABYA REIS
Secretária SEADES
CNPJ nº49.238.155/0001-50



Documento assinado eletronicamente por **José Alberto Dos Santos Bispo**, **Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabya dos Reis Santos**, **Secretária**, em 03/12/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00102108657** e o código CRC **250959A5**.